



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 15 de julho de 1955.

LEI Nº 9

Abre crédito especial da quantia de cinquenta mil cruzeiros(\$50.000,00), para o correr as despesas que discrimina:

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito especial da quantia de \$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer ás despesas que abaixo vão discriminadas:

- a) Pagamento ao Sr. Alvaro Hora Machado e sua mulher D. Cecília Teixeira Machado, pela desapropriação de uma faixa de terra destinada ao prolongamento da Rua Cel. Souza Freira, nesta cidade \$ 30.000,00
- b) Aquisição de folhinhas para distribuição gratuita á população do município \$ 10.000,00
- c) Auxílio para a transferência do Serviço de Auto-falantes, de propriedade do Sr. Deusdedit Silva do Nascimento, da Rua Dr. Laudelino Freire para a Praça Dr. Silvio Romero \$ 10.000,00

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Lagarto, 15 de julho de 1955.

Dionizio de Araujo Machado
Dionizio de Araujo Machado
Prefeito Municipal.

Antonio Correa de Araujo
Antonio Corrêa de Araujo
Secretario.